



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP-
CEP: 11850000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003
Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 134/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ITAKITS CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO JARDIM MIRACATU.

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano Dois Mil e Dezessete, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagiatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ITAKITS CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Gentil Oscar nº 150, Parque Industrial, Tatui/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 62.165.899/0001-50, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes firmam o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 40/2017, originado através da Tomada de Preços nº 003/2017, processo nº 134/2017, **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO JARDIM MIRACATU**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 consoante aos artigos 78, I, c/c 79, I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo de Rescisão Unilateral Contratual encontra-se embasado nos fatos apontados no Comunicado Interno nº 537/2017 do Departamento Municipal de Obras e Serviços e fundamentos do Parecer Jurídico nº 148/2017, ambos fazendo parte do procedimento licitatório que originou o contrato nº 40/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP-
CEP: 11850000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003
Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU- em 29 de Novembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ITAKITS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF nº 62.165.899/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

Nome: _____ Nome: _____

RG nº _____ RG nº _____